

10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **SAMCIL PLANOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.531.548/0001-90. **O Dr. Mauricio Simoes de Almeida Botelho Silva**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível** ajuizada por **ZENILDO PEREIRA DA SILVA e Outra** em face de **SAMCIL PLANOS DE SAÚDE - Processo nº 1012481-63.2019.8.26.0114- Controle nº 738/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2021 às 14:00h** e se encerrará **dia 29/04/2021 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2021 às 14:01h** e se encerrará no **dia 24/05/2021 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor

serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 147.532 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Um terreno designado por lote 06 da quadra 78, do loteamento denominado Vila Aeroporto, 3ª Gleba, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00 de frente para a Rua 35; 12,00 nos fundos e 30,00 de ambos os lados, confrontando com os lotes 7, 1, 12, e 26, com a área de 360,00 m2. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação do Embargos a Execução Fiscal, Processo nº 2008.61.14.0060004-2, em trâmite na 3ª Vara Federal da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por RESIN REPUBLICA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S/A contra INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CECILIA MARIA DA SILVA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5092.693/94, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 229.065/00, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação da Execução Trabalhista, Processo nº 124800-43.1999.5.15.0083, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São José dos Campos/SP, requerida por JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA FILHO contra RENATO DUPRAT FILHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ ROBERTO SILVEIRA PINTO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 011840029200085020028, em trâmite na 28ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00360258120148260564, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00191006520065020028, em trâmite nos autos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00012528920105020492, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00629008620045020005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00015854420105020491, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Suzano/SP, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02313009719955020031, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00084007020015020039, foi determinada a indisponibilidade dos deste imóvel. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais) para Maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 23 de março de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Mauricio Simoes de Almeida Botelho Silva
Juiz de Direito